



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/04/2021

Jornal AMP

Página 327

Edição 2551

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2082/2021

Data 27/04/2021

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais nºs 26/09 de 26/03/09; 1601/2017 de 18/04/2017; 1651/2017 de 28/09/2017 e, 1732/2018 de 24/04/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam revogadas em seus inteiros teores as Leis Municipais nºs 26/09 de 26/03/09, que cria o "Programa de atendimento com serviços de horas/máquinas em propriedades particulares"; 1601/2017 de 18/04/2017, que cria o "Programa Porteira Adentro", 1651/2017 de 28/09/2017 que revoga o inciso III do art. 2º e altera o art.8º da Lei nº 1601/17 e, 1732/2018 de 24/04/2018 que inclui inciso e parágrafo no artigo 2º e altera os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 1601/17 que criou o "Programa Porteira Adentro".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal